

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº
003/2023 – Lote 03, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER
– ABEL E A EMPRESA SPORHTHAUS COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**

A **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.372/0001-3, Rua Luiza Pereira, no 90, Santa Teresinha, Brusque/SC, CEP 88.352-090, neste ato representada pelo Sr. Presidente **Carlos Girardi**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.567-8, CPF nº 291.926.419-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, sediada na Rua Nove de Março, nº 737, sala N, Box 71, centro, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pelo sócio exclusivo Sr. **Celso Ferreira Gonçalves Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03866064623 e CPF nº 048.112.739-90, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09 B.15137.01/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 003/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 15 de dezembro de 2023 o Termo de Contrato de Compra nº 003/2023 no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – LOTE 03.

2. No Termo de Contrato de Compra nº 003/2023, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por motivo técnico e material apresentado, o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI solicitou novo prazo para realizar a entrega. Assim, por mera liberalidade da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, de forma impreterível, até o dia 07/03/2024 sob as penas e sanções do contrato original.

3. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Brusque/SC, 14 de janeiro de 2024.



Responsável legal da **CONTRATANTE**
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER – ABEL



Responsável legal da **CONTRATADA**
SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI